



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 850/2010, DE 16 DE JULHO DE 2010 -

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E APONTA
RECURSOS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301-Secretaria Municipal da Administração
Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
05-SECRETARIA M. DA AGRICULTURA PECUARIA
0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária
Atividade 2.015-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0901-Fundo Municipal da Saúde-ASPS
Atividade 2.036-ASPS- Custeio de Programas de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
RECURSO VINCULADO 40-ASPS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO
	1001-Departamento de Transportes
	Atividade 2.054-Exploração de Pedras e Serviços de Britagem
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de
	Estradas.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

	03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
	0301-Secretaria Municipal da Administração
	Atividade 2.006-Custeio de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
	0605- Outros Níveis de Ensino
	Atividade 2.028- Apoio ao Ensino Profissionalizante
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	Atividade 2.029-Transporte Escolar Ensino Superior
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00
	RECURSO VINCULADO-01 LIVRE
	07-SECRETARIA DA INDUSTRIA COM. E PRESTAÇÃO DE
	SERVIÇOS
	0701-Secretaria da Indústria e Comércio e Prestação de Serviços
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
	0901-Fundo Municipal da Saúde-ASPS
	Atividade 2.034-ASPS- Manutenção dos Serviços da Secretaria da
	Saúde.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS
	10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO
	1001-Departamento de Transportes
	Atividade2.054-Exploração de Pedras e Serviços de Britagem
3.3.90.36,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de
	Estradas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 59.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 16 DE JULHO DE 2010.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 16 à 31.07.2010